



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação
Diretoria de Habitação
Gerência de Habitação
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44)3221-1358 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00095004/2023.29

À GCAL

Considerando que a Data nº 03 (três), Quadra 087 (oitenta e sete), Jardim Vitória – cadastro 30185400, foi alienada pelo Município de Maringá aos Srs. Nilson Ferreira da Silva e Alessandra Catarina Neres Cruz Silva, conforme Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra nº 1326/2021 em data de 14/12/2021.

Portanto, é de responsabilidade dos compromissários-compradores a limpeza do imóvel, conforme disposto no contrato supracitado:

"Cláusula Décima: Da conservação do imóvel

A limpeza e conservação do imóvel, a partir desta data, passam a ser de inteira responsabilidade dos PROMISSÁRIOS-COMPRADORES, desde a assinatura deste instrumento."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Anne Graziela Benedito Lima, Coordenador (a) de Serviço**, em 18/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Dias Mariano, Gerente de Habitação**, em 18/09/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Marcio Lorin, Diretor de Habitação**, em 18/09/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri, Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 18/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2436715** e o código CRC **A9812251**.

Referência: Processo nº 01.02.00095004/2023.29

SEI nº 2436715



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria de Fiscalização da SEFAZ
Gerência de Análise de Procedimentos Fiscais da SEFAZ
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1494 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00095004/2023.29

A GCAL

Em atenção ao Requerimento 1027 (SEI nº 2310295) que solicita se há possibilidade de determinar a limpeza do terreno de propriedade da Municipalidade localizado na Rua Ébano, esquina com a Rua Flamboyant, Lote 3, Quadra 87, no Parque das Palmeiras, informamos que conforme despacho Despacho (SEI nº 2436715), em que pese o imóvel ser de propriedade do Município de Maringá, o imóvel, cuja a Data nº 03 (três), Quadra 087 (oitenta e sete), Jardim Vitória – cadastro 30185400, foi alienado pelo Município de Maringá aos Srs. Nilson Ferreira da Silva e Alessandra Catarina Neres Cruz Silva, conforme Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra nº 1326/2021 em data de 14/12/2021 e, portanto, é de responsabilidade dos compromissários-compradores a limpeza do imóvel.

Diante disso, solicitou-se vistoria fiscal por meio do Anexo O.S. 50373 (SEI nº 2518770) e foi emitida a Notificação/Auto de Infração Nº 37688/2023 (SEI nº 2526161) para que os proprietários realizem a devida adequação.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Silva, Agente Administrativo (a)**, em 03/10/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 03/10/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Carlos Eidam, Diretor (a) de Fiscalização**, em 03/10/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2525938** e o código CRC **6350102B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3067/2023 - GAPRE

Maringá, 4 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1027/2023 (SEI nº 2310295), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita a limpeza do terreno de propriedade da Municipalidade localizado na Rua Ébano, esquina com a Rua Flamboyant, lote 3, quadra 87, no Parque das Palmeiras, anexamos o Despacho (SEI nº 2436715) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - Seurbh e Despacho (SEI nº 2525938) da Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2527145** e o código CRC **31245100**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00095004/2023.29

SEI nº 2527145